

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Nºmero : 77  
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRª MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ : 13.891.510/0001-48

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 77

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

#### 1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	13 de junho de 2024
SECRETARIA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

#### II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES E ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRÍTICOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

JUSTIFICA SE A CONTRATAÇÃO DE FARDAMENTOS POR SER FUNDAMENTAL PARA PROMOVER A IDENTIDADE VISUAL DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE, OS FARDAMENTOS SÃO PODEROSAS FERRAMENTAS DE VISIBILIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO E NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

#### III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

DO LEVANTAMENTO ANALISADO NO MERCADO O PREGÃO ELETRÔNICO FOI A MODALIDADE SELECIONADA COMO A MAIS VEZEL, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS E RECORRENTES DO MUNICÍPIO.

#### IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS E MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO VISA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, COMPRANDO A ADMINISTRAÇÃO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS SUAS DEMANDAS.

#### V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	178979	AVENTAIS COZINHA/LAVANDERIA OXFORD BRANCO	UND	84,00
2	185898	BLUSA OXFORD VERMELHO, P,M,G,GG,XG,EXG	UND	12,00
3	185904	BOLSA PARA AGENTES DE SAUDE EM LONA AMARELA	UND	22,00
4	179152	BONS DE BRIM COM ABAS	UND	67,00
5	185888	CALÇA DE BRIM LEVE COM BOLSOS	UND	77,00
6	185900	CALÇA EM BRIM LEVE (CORES) P,M,G,GG,XG,EXG	UND	75,00
7	185905	CALÇA EM BRIM PESADO P,M,G,GG,XG,EXG	UND	40,00
8	179127	CALÇA EM BRIM PESADO, PRETO, COM BOLSOS P,M,G,GG,XG,EXG.	UND	230,00
9	185889	CALÇA PARA MÊDICOS G,GG,XG,EXG BRIM LEVE	UND	50,00
10	185907	CAMISA DE MALHA PP, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER	UND	40,00

11	179151	CAMISA DE MALHA PP, MANGA LONGA P AO GG	UND	97,00
12	179128	CAMISA EM BRIM PESADO, AZUL, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS P,M,G,GG,XG,EXG,	UND	230,00
13	185899	CAMISA EM MALHA FRIA PV. P,M,G,GG,XG,EXG	UND	124,00
14	185890	CAMISA EM MALHA PV AMARELA OU BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> COM GOLA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 64% POLIESTER, 33,3% VISCOSE E 2,7% ELASTANO, E GRAMATURA DE 230 G/M <sup>2</sup> COM LOGO FRENTE E COSTAS. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	UND	3.000,00
15	185891	CAMISA EM MALHA PV AZUL, PRETA OU CINZA, CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> COM GOLA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 64% POLIESTER, 33,3% VISCOSE E 2,7% ELASTANO, E GRAMATURA DE 230 G/M <sup>2</sup> COM LOGO FRENTE E COSTAS. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	UND	3.000,00
16	179140	CAMISA IDOSOS SCFV COR BRANCA - MALHA PV, CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> COM GOLA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 64% POLIESTER, 33,3% VISCOSE E 2,7% ELASTANO, E GRAMATURA DE 230 G/M <sup>2</sup> COM LOGO FRENTE E COSTAS E MANGAS. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	UND	800,00
17	185906	CAMISA MANGA CURTA VARIAS CORES EM PV. P, M, G, GG, XG E EXG	UND	300,00
18	179134	CAMISA MASCULINA GOLA P FLO; MANGA CURTA; MALHA PV (BRANCA); CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> TAMANHOS: 50 P, 200 M, 250 G E 20 GG. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	UND	185,00
19	179135	CAMISA MASCULINA GOLA P FLO; MANGA CURTA; MALHA PV (EM CORES); CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> TAMANHOS: 50 P, 200 M, 250 G E 20 GG. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	UND	265,00
20	185892	CAMISA PARA M <sup>2</sup> DICO G,GG,XG,EXG BRIM LEVE	UND	50,00
21	179142	CAMISA PARA RAIOS X M,G MALHA AZUL, PV	UND	16,00
22	179131	CAMISA UV T <sup>2</sup> RMICA, DE MANGA LONGA E PROTE <sup>2</sup> U UV 50, 99% POLIESTER, CORES AZUL, AMARELO E BRANCA.78	UND	225,00
23	179129	CAMISOLA (ABERTO ATRAS) PARA OBSTETRICIA MALHA FRIA SALMÚO P,M,G,GG,EG,EXG	UND	200,00
24	179143	CAMISOLA PARA PACIENTES FEMININOS MALHA FRIA SALMÚO P,M,G,GG,EG,EXG	UND	120,00
25	179130	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 130X80 SMPLES BRIM BRANCO	UND	140,00
26	178985	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 50X40 SMPLES BRIM BRANCO	UND	158,00
27	178986	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 70X60 SMPLES BRIM BRANCO	UND	158,00
28	178987	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 90X80 SMPLES BRIM BRANCO	UND	140,00
29	185901	CHAPEU PROTE <sup>2</sup> U AGENTES DE SAUDE	UND	22,00
30	178944	COLETE ESPORTIVO COMPOSIC <sup>2</sup> U 100% POLIESTER LATERAIS,COM,EL <sup>2</sup> STICO,DIMENS <sup>2</sup> ES APROXIMADASTAMANHOS P, M E G.	UND	100,00
31	185902	COLETE PARA AGENTES DE SAUDE EM BRIM	UND	22,00
32	179132	CONJUNTO CAL <sup>2</sup> A/BLUSA PARA ADMINISTRATIVO CONJUNTO P,M,G,GG,XG GABARDINE ACETINADO AZUL	CON	80,00
33	185910	CONJUNTO CAMISA E CAL <sup>2</sup> A SOCIAL P/CRIAN <sup>2</sup> A E ADOLESCENTE	UND	100,00
34	179136	CONJUNTO CAMISA/SHORT PARA PACIENTES INFANTIL P,M,G,GG,EG,EXG MALHA FRIA AZUL CLARO	CON	120,00
35	179137	CONJUNTO CAMISA/SHORT PARA PACIENTES MASCULINO ADULTO P,M,G,GG,EG,EXG MALHA FRIA AZUL CLARO	CON	120,00
36	185893	CONJUNTO CME GG,XG EM BIM LEVE AZUL	CON	14,00
37	185894	CONJUNTO EM BRIM LEVE, ENFERMAGEM P,M,G,GG,XG,EXG	CON	280,00
38	185897	CONJUNTO EM BRIM LEVE, HIGIENIZAC <sup>2</sup> U P,M,G,GG,XG,EXG	UND	42,00
39	185908	CONJUNTO EM SHORT E BLUSA PARA EM ESTAMPA P/CRIAN <sup>2</sup> A E ADOLESCENTE -P, M,G	UND	100,00
40	179144	CONJUNTO PARA LABORATORIO P,M,G,GG MICROFIBRA AZUL	CON	16,00
41	185911	GRAVATA BORBOLETA, PARA CRIAN <sup>2</sup> A E ADOLESCENTE	UND	100,00
42	185895	GUARDA P F PARA RAIOS X M,G GABARDINE AZUL MANGA LONGA	UND	16,00
43	185896	GUARDA P F PARALABORATORIO P,M,G,GG GABARDINE BRANCO MANGA LONGA	UND	16,00

44	185903	JALECO MANGA LONGA BRANCO EM OXFORD	UND	30,00
45	179147	LENÇOL BRANCO COM ELASTICO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER 1,50 X 2,30	UND	1.200,00
46	179148	LENÇOL BRANCO SEM ELASTICO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER 1,50 X 2,30	UND	1.300,00
47	179149	LENÇOL PARA MACA ALGODÃO BRANCO, 50% ALGODÃO 50% POLIESTER 1,20 X 2,30	UND	800,00
48	178949	MEIA CALÇA DE BALLEE INFANTIL, COM ABERTURA, FIO 40, NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL, TAMANHO P, M E G.	UND	400,00
49	178950	SAPATILHA PARA BALLEE INFANTIL, TECIDO, LISA, COM ELASTICO, NAS CORES BRANCA, AZUL E AMARELA - NUMERAÇÃO DE 22 A 36	UND	400,00
50	178951	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 0,70X140 CM	UND	30,00
51	178952	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 0,50X0,80 CM	UND	30,00
52	185909	TUNICA EM CETIM PARA CORAL INFANTIL ESTILO OLODUM	UND	100,00

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

**VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÚO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

O PROCESSO DEVERÁ LICITADO POR ITEM, POR SER ECONOMICAMENTE VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE EM UM JULGAMENTO ITEM A LICITAÇÃO TORNA-SE MAIS COMPETITIVA, O QUE ALCANÇA AINDA MAIS A ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO.

**VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

**IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A AQUISIÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BEM COMO COM O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

**X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

PRETENDE-SE COM ESTA CONTRATAÇÃO ATINGIR OS SEGUINTE RESULTADOS:

REDUÇÃO DE DESGASTE DE ROUPAS PESSOAIS: AO FORNECER FARDAMENTOS A PREFEITURA PODE REDUZIR O DESGASTE DAS ROUPAS PESSOAIS DOS FUNCIONÁRIOS, ECONOMIZANDO ASSIM OS GASTOS PESSOAIS DOS FUNCIONÁRIOS COM ROUPAS DE TRABALHO.

MELHOR USO DOS RECURSOS FINANCEIROS: COM UMA COMPRA CONSOLIDADA, A PREFEITURA PODE OTIMIZAR SEU ORÇAMENTO, EVITANDO GASTOS DESNECESSÁRIOS E GARANTINDO QUE OS RECURSOS FINANCEIROS SEJAM UTILIZADOS DE MANEIRA MAIS EFICAZ.

**XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO.

**XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A LICITANTE ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E NORMAS AMBIENTAIS.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

EM RELAÇÃO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSTATA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA FAVORÁVEL, OS REQUISITOS RELEVANTES PARA CONTRATAÇÃO FORAM ADEQUADAMENTE LEVANTADOS E ANALISADOS.

**XV - RESPOSTAS**

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 13 de junho de 2024.

---

GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



## 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

## 2. OBJETO:

Aquisição de fardamentos para atender as demandas das secretarias do município de João Dourado - Bahia.

## 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de fardamentos por ser fundamental para promover a identidade visual dos servidores em atividade, os fardamentos são poderosas ferramentas de visibilidade no ambiente de trabalho e nos eventos realizados pelo município.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT
01	UND	AVENTAIS COZINHA/LAVANDERIA OXFORD BRANCO	84
02	UND	BONÉ DE BRIM COM ABAS	67
03	UND	CALÇA DE BRIM LEVE COM BOLSOS	77
04	UND	CALÇA EM BRIM PESADO, PRETO, COM BOLSOS P,M,G,GG,XG,EXG.	230
05	UND	CALÇA PARA MÉDICOS G,GG,XG,EXG BRIM LEVE	50
06	UND	CAMISA DE MALHA PP, MANGA LONGA P AO GG	97
07	UND	CAMISA EM BRIM PESADO, AZUL, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS P,M,G,GG,XG,EXG,	230
08	UND	CAMISA EM MALHA PV AMARELA OU BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> , COM GOLA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 64% POLIÉSTER, 33,3% VISCOSE E 2,7% ELASTANO, E GRAMATURA DE 230 G/M <sup>2</sup> , COM LOGO FRENTE E COSTAS. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	3000
09	UND	CAMISA EM MALHA PV AZUL, PRETA OU CINZA, CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> , COM GOLA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 64% POLIÉSTER, 33,3% VISCOSE E 2,7% ELASTANO, E GRAMATURA DE 230 G/M <sup>2</sup> , COM LOGO FRENTE E COSTAS. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	3000
10	UND	CAMISA IDOSOS SCFV COR BRANCA – MALHA PV, CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> , COM GOLA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 64% POLIÉSTER, 33,3% VISCOSE E 2,7% ELASTANO, E GRAMATURA DE 230 G/M <sup>2</sup> , COM LOGO	800



		FRENTE E COSTAS E MANGAS. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	
11	UND	CAMISA MASCULINA GOLA PÓLO; MANGA CURTA; MALHA PV (BRANCA); CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> . TAMANHOS: 50 P, 200 M, 250 G E 20 GG. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	185
12	UND	CAMISA MASCULINA GOLA PÓLO; MANGA CURTA; MALHA PV (EM CORES); CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M <sup>2</sup> . TAMANHOS: 50 P, 200 M, 250 G E 20 GG. APRESENTAR LAUDO DO TECIDO.	265
13	UND	CAMISA PARA MÉDICO G,GG,XG,EXG BRIM LEVE	50
14	UND	CAMISA PARA RAIOS X M,G MALHA AZUL, PV	16
15	UND	CAMISA UV TÉRMICA, DE MANGA LONGA E PROTEÇÃO UV 50, 99% POLIÉSTER, CORES AZUL, AMARELO E BRANCA.78	225
16	UND	CAMISOLA (ABERTO ATRAS) PARA OBSTETRICIA MALHA FRIA SALMÃO P,M,G,GG,EG,EXG	200
17	UND	CAMISOLA PARA PACIENTES FEMININOS MALHA FRIA SALMÃO P,M,G,GG,EG,EXG	120
18	UND	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 130X80 SMPLES BRIM BRANCO	140
19	UND	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 50X40 SMPLES BRIM BRANCO	158
20	UND	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 70X60 SMPLES BRIM BRANCO	158
21	UND	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 90X80 SMPLES BRIM BRANCO	140
22	UND	COLETE ESPORTIVO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER LATERAIS,COM,ELÁSTICO,DIMENSÕES APROXIMADASTAMANHOS P, M E G.	100
23	CON	CONJUNTO CALÇA/BLUSA PARA ADMINISTRATIVO CONJUNTO P,M,G,GG,XG GABARDINE ACETINADO AZUL	80
24	CON	CONJUNTO CAMISA/SHORT PARA PACIENTES INFANTIL P,M,G,GG,EG,EXG MALHA FRIA AZUL CLARO	120
25	CON	CONJUNTO CAMISA/SHORT PARA PACIENTES MASCULINO ADULTO P,M,G,GG,EG,EXG MALHA FRIA AZUL CLARO	120
26	CON	CONJUNTO CME GG,XG EM BIM LEVE AZUL	14
27	CON	CONJUNTO EM BRIM LEVE, ENFERMAGEM P,M,G,GG,XG,EXG	280
28	CON	CONJUNTO PARA LABORATORIO P,M,G,GG MICROFIBRA AZUL	16
29	UND	GUARDA PÓ PARA RAIOS X M,G GABARDINE AZUL MANGA LONGA	16
30	UND	GUARDA PÓ PARALABORATORIO P,M,G,GG GABARDINE BRANCO MANGA LONGA	16
31	UND	LENÇOL BRANCO COM ELASTICO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER 1,50 X 2,30	1200
32	UND	LENÇOL BRANCO SEM ELASTICO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER 1,50 X 2,30	1300
33	UND	LENÇOL PARA MACA ALGODÃO BRANCO, 50% ALGODÃO 50% POLIESTER 1,20 X 2,30	800
34	UND	MEIA CALÇA DE BALLEE INFANTIL, COM ABERTURA, FIO 40, NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL, TAMANHO P, M E G.	400
35	UND	SAPATILHA PARA BALLEE INFANTIL, TECIDO, LISA, COM ELÁSTICO, NAS CORES BRANCA, AZUL E AMARELA – NUMERAÇÃO DE 22 A 36	400
36	UND	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 0,70X140 CM	30
37	UND	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 0,50X0,80 CM	30



38	UND	CONJUNTO EM BRIM LEVE, HIGIENIZAÇÃO P,M,G,GG,XG,EXG	42
39	UND	BLUSA OXFORD VERÃO, P,M,G,GG,XG,EXG	12
40	UND	CAMISA EM MALHA FRIA PV. P,M,G,GG,XG,EXG	124
41	UND	CALÇA EM BRIM LEVE (CORES) P,M,G,GG,XG,EXG	75
42	UND	CHAPÉU PROTEÇÃO AGENTES DE SAUDE	22
43	UND	COLETE PARA AGENTES DE SAUDE EM BRIM	22
44	UND	JALECO MANGA LONGA BRANCO EM OXFORD	30
45	UND	BOLSA PARA AGENTES DE SAUDE EM LONA AMARELA	22
46	UND	CALÇA EM BRIM PESADO P,M,G,GG,XG,EXG	40
47	UND	CAMISA MANGA CURTA VARIAS CORES EM PV. P, M, G, GG, XG E EXG	300
48	UND	CAMISA DE MALHA PP, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER	40
49	UND	CONJUNTO EM SHORT E BLUSA PARA EM ESTAMPA P/CRIANÇA E ADOLESCENTE -P, M,G	100
50	UND	TUNICA EM CETIM PARA CORAL INFANTIL ESTILO OLODUM	100
51	UND	CONJUNTO CAMISA E CALÇA SOCIAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE	100
52	UND	GRAVATA BORBOLETA, PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	100

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 10 (dez) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

## 6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

## 7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

7.1 Incluir todas as dotações.

## 8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## 9. DA HABILITAÇÃO





**9.1.** Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

**9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

**9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

**9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Atestado de capacidade técnica

**10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**10.1.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a



Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**13.1** Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.2.** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

#### **13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**13.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**13.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**13.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do



contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**13.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**13.5** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**13.6** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

**13.7** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**14.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**14.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**14.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**14.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**15.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**15.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**15.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**15.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**15.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

**15.6.** Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos



Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**16.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**16.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**16.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 011 de junho de 2024

Diego Cardoso Dourado  
Secretário de Administração